



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

### EDITAL 001/2019

O **MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando à contratação e formação de cadastro de reserva para as funções inerentes aos cargos descritos abaixo, por meio de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, nos seguintes termos:

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria especificamente para esse fim.

1.2 O Processo Seletivo será constituído por prova escrita objetiva e Avaliação de Títulos, de caráter eliminatório.

1.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

1.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

#### II – DAS VAGAS

2.1- Formação de cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público.

#### III – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

##### 3.1.1 Cargo: Monitor de Educação Infantil

3.1.2 Remuneração: Valor R\$ 956,42

3.1.3 Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

3.1.4 Qualificação: Ensino Médio Completo

3.1.5 Local de Trabalho:

- 1- Rio Paranaíba: 1 Vaga;
- 2- Chaves: Cadastro de Reserva;
- 3- Abaeté dos Mendes: Cadastro de Reserva;
- 4- Guarda dos Ferreiros: Cadastro de Reserva

##### 3.2.1 Cargo: Professor de Educação Básica- PEBII

3.2.2 Remuneração: Valor R\$ 1474,23

3.2.3 Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais.

3.2.4 Qualificação: Superior em Pedagogia e/ou Normal Superior.

3.2.5 Local de Trabalho: 1 –Vaga a disposição da Secretaria Municipal de Educação e formação de cadastro de reserva.

##### 3.3.1 Cargo: Supervisor Escolar

3.3.2 Remuneração: Valor R\$ 1.676,10

3.3.3 Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

3.3.4 Qualificação: Superior em Pedagogia e/ou Normal Superior e especialização em supervisão escolar.

3.3.5 Local de Trabalho: Cadastro de Reserva.

### **3.4.1 Cargo: Monitor de Informática**

3.4.2 Remuneração: Valor R\$ 1090,23

3.4.3 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

3.4.4 Qualificação: Ensino Médio + Curso Técnico em informática

3.4.5 Local de Trabalho: Cadastro de Reserva.

### **3.5.1 Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais**

3.5.2 Remuneração: Valor R\$ 956,42

3.5.3 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

3.5.4 Qualificação: Alfabetizado

3.5.5 Local de Trabalho:

- 1- Rio Paranaíba: Cadastro de Reserva;
- 2- Chaves: Cadastro de Reserva;
- 3- Abaeté dos Mendes: Cadastro de Reserva;
- 4- Guarda dos Ferreiros: 1 Vaga.

## IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

### **4.1 Monitor de Educação Infantil**

Monitorar as crianças de 0 a 6 anos nas creches e escolas de educação infantil, em regime de cooperação técnica e pedagógica com professores e pais; responsabilizar-se pela guarda e assistência à criança em suas necessidades diárias; cuidar da higiene; auxiliar no desenvolvimento de atividades lúdicas e pedagógicas; participar de reuniões e cursos, quando convocada; prestar informações à direção sobre o comportamento das crianças; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

### **4.2 Professor de Educação Básica- PEBII**

Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Infantil e de 1º a 6º ano do Ensino Fundamental; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

### **4.3 Supervisor Escolar**

Identificar e executar as diretrizes constantes nos instrumentos gerenciais da escola; interpretar resultados de avaliações quantitativas e qualitativas de desempenho escolar e institucional, utilizar os instrumentos do planejamento, bem como executar, controlar e avaliar os procedimentos referentes a pessoal, recursos materiais, patrimônio, ensino e sistema de informação; atender às solicitações dos órgãos competentes no que se refere ao fornecimentos de dados relativos ao estabelecimento; manter atualizada toda a documentação do estabelecimento sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

### **4.4 Monitor de Informática**

Treinar escolares municipais em informática, para promover o processo de ensino/aprendizagem; desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático pedagógico na área de informática; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

### 4.5 Auxiliar de Serviços Gerais

Limpar todas as dependências determinadas, espanando, varrendo, lavando ou encerando os móveis, utensílios e instalações, para mantê-los em condições de higiene e conservação. Preparar, cozinhar, servir refeições e lanches; Recolher e entregar aos destinatários as correspondências, documentos e pequenos volumes expedidos, para atender às necessidades da administração; Zelar pela manutenção e conservação dos utensílios sob sua responsabilidade; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

### V – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

- 5.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.
- 5.2 Atender as condições especiais, prescritas em leis e normas, para o exercício do cargo.
- 5.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.
- 5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.
- 5.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 5.6 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado.
- 5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 5.8 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional.
- 5.9 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público.
- 5.10 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

### VI – DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 DA DATA E DO LOCAL
  - 6.1.1 As inscrições dos interessados poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação (RUA JOSÉ MACIEL, n°.109 Centro – RIO PARANAÍBA/MG), entre os dias 07/01/2019 à 14/01/2019, no período das 12H ÀS 18H.
- 6.2 DOS PROCEDIMENTOS
  - 6.2.1 O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição no local, dia e horário estabelecidos no item 6.1.1 deste edital.
  - 6.2.2 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. A procuração ficará retida.
  - 6.2.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e de sua entrega.
  - 6.2.4 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos:
    - CPF;
    - Carteira de identidade; e
    - Comprovante de escolaridade
    - Comprovante de endereço com data igual ou anterior a da publicação do presente edital, constando o nome do candidato ou na falta deste outro documento que comprove o vínculo do concorrente;
    - Cópia do currículo;
    - Cópia autenticada dos documentos comprobatórios dos títulos para análise curricular.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

6.2.5 Serão vedadas, após a entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

6.2.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2.7 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.2.8 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

### VII – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

#### 7.1 DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

7.1.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.2 As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Rio Paranaíba/MG, com data inicialmente prevista para o dia 18/01/2019, com duração de 3 (três) horas para sua realização, em turno único, no horário compreendido entre 08h00min e 11h00min, horário oficial de Brasília/DF.

7.1.3 O local de realização da prova escrita, será na Escola Municipal Padre Goulart, localizada na rua Vereador Augusto Antônio de Carvalho – 315, nesta municipalidade.

7.1.4 As questões das provas escritas serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

7.1.5 A prova será composta por 20 questões de Português e 20 questões de conhecimento específico, totalizando 40 (quarenta) questões, valendo 01 (um) ponto cada.

7.1.6 Conteúdo Programático:

#### **PORTUGUÊS- Cargos: Professor PEBII, Monitor de Informática, Supervisão Escolar e Monitor de Educação Infantil.**

Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto. Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia, regência verbal e nominal. Significação das palavras; linguagem figurada; sinônimos e antônimos.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS- Professor PEBII e Supervisão Escolar**

Programa – Legislação: Lei de diretrizes e base da Educação LDB 9394/96.

BRASIL, **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** [www.presidencia.gov.br/legislacao](http://www.presidencia.gov.br/legislacao).

BRASIL, Lei 11.494, de 28 de junho de 2007 – FUNDEB- Brasília-DF.  
[www.presidencia.gov.br/legislacao](http://www.presidencia.gov.br/legislacao)

BRASIL, Lei 12.013, de 06 de Agosto de 2009. Altera a LDB.

Brasília-DF. [www.presidencia.gov.br/legislacao](http://www.presidencia.gov.br/legislacao)

BRASIL, Lei 12.014, de 06 de Agosto de 2009. Altera a LDB.

Brasília-DF. [www.presidencia.gov.br/legislacao](http://www.presidencia.gov.br/legislacao)

BRASIL, Lei 12.020, de 27 de agosto de 2009. Altera a LDB.  
Brasília-DF. [www.presidencia.gov.br/legislacao](http://www.presidencia.gov.br/legislacao)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

BRASIL, Lei 12.056, de 13 de outubro de 2009. Altera a LDB.  
Brasília-DF. [www.presidencia.gov.br/legislacao](http://www.presidencia.gov.br/legislacao)

BRASIL, Lei 12.061, de 27 de outubro de 2009. Altera a LDB. Brasília-DF.  
[www.presidencia.gov.br/legislacao](http://www.presidencia.gov.br/legislacao)

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Monitor de Educação Infantil**

Programa – Desenvolvimento da criança de zero a cinco anos. O cuidar e o educar. A importância do brincar. A rotina na educação infantil. A relação família x escola. A avaliação na educação infantil. A educação inclusiva. Legislação: Lei de diretrizes e base da Educação LDB 93-94/96.

BRASIL, **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** [www.presidencia.gov.br/legislacao](http://www.presidencia.gov.br/legislacao).

BRASIL, **Lei 8.069, de 13 de Julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).**  
Brasília-DF. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm)

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MONITOR DE INFORMÁTICA**

Programa - Conceito de internet e intranet; Principais navegadores para internet Mozilla Firefox e Internet Explorer; Correio Eletrônico; Principais Softwares comerciais: Windows e Linux Educacional 3.0; Pacote Office (Power Point/Word/ Excel); Procedimentos e conceitos de cópia de segurança; Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso; Hardware Conceitos Básicos: - princípios de sistemas operacionais; - gerência de recursos; - sistemas operacionais Windows; - sistemas operacionais Linux. Redes de computadores - princípios e gerenciamento.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

PORTUGUÊS Interpretação de texto. Separação de sílabas. Encontro vocálico e consonantal. Dígrafo.

CONHECIMENTO GERAIS História e Geografia do Estado de Minas Gerais. História e Geografia de Rio Paranaíba-MG. Conhecimentos gerais do Município de Rio Paranaíba-MG.

7.1.7 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou haja que emenda ou rasura, ainda que legível.

7.1.8 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolvê-la ao fiscal devidamente assinada no local indicado.

7.1.9 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 30% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova escrita objetiva de múltipla escolha.

7.1.10 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

7.1.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e cédula oficial de identidade original, ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).

7.1.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.1.13 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

7.1.14 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

7.1.15 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- não comparecer para realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente e o comprovante de inscrição.

7.1.16 Os recursos deverão ser apresentados em até 02 (DOIS) dias subsequentes à publicação do resultado.

7.1.17 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

7.1.18 Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, dentro do prazo previsto, os quais serão conferidos e lacrados no ato do recebimento.

### **VIII – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

8.1 Somente será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que atender às condições previstas neste Edital.

8.2 O critério de seleção para determinação da ordem de classificação será por meio do somatório das três etapas do processo de avaliação.

8.3 A classificação final dos candidatos se fará em ordem decrescente de pontuação.

8.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade.

8.5 O resultado será afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA e da Secretaria Municipal de Educação, no dia 24/01/2018.

### **IX – DO RESULTADO FINAL**

9.1 A decisão da Comissão será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA e da Secretaria Municipal de Educação.

9.3 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar, cópia dos documentos relacionados no item 6.2.4 deste instrumento convocatório e, ainda:

- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos e CPF (se tiver);
- CPF;
- CPF e Carteira de Identidade do cônjuge;
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão Negativa Criminal (Fórum e Delegacia);
- Número da conta salário (Caixa Econômica);
- Número do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- E-mail;
- Atestado médico de aptidão física e mental fornecido por médico do trabalho
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade (Histórico ou Diploma e carteirinha registrada em órgão competente\*)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 – 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

- CNH – Categoria D (somente para o cargo de Motorista);
- Telefone de Contato

9.4 O não cumprimento do previsto no item 9.3 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

### **X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

10.3 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes.

10.4 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.

10.5 O contratado assinará contrato administrativo com a administração pública.

11.6 O contrato firmado entre a administração pública e aprovado terá prazo determinado de duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período uma única vez.

10.10 Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

10.11 A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

RIO PARANAÍBA, 04 de janeiro de 2019.

**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JÚLIO FERNANDES**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO

Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223

CNPJ: 18.602.045/0001-00

### CRONOGRAMA

Dia	Atividade
07/01/2019 das 12:00HS ÀS 18:00HS	Início das Inscrições
14/01/2019 às 18:00hs	Término das Inscrições
16/01/2019 às 16:00hs	Divulgação das inscrições deferidas
18/01/2019 das 08:00hs às 11:00hs	Prova Objetiva
24/01/2019 às 12:00hs	Resultado da Prova Objetiva
28/01/2019 às 16hs	Resultado Final do Processo Seletivo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO

Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223

CNPJ: 18.602.045/0001-00

### ANEXO I

#### PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE AVALIAÇÃO	Pontuação atribuída
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo pretendido* QUANTIDADE MÁXIMA A SER CONSIDERADA - valor unitário = 3 pontos, valor máximo 3 pontos.	
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico curso, na área específica de atuação do cargo pretendido* valor unitário = 3 PONTOS, valor máximo 3 pontos.	
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, acompanhada de histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, na área específica de atuação do cargo pretendido = valor unitário 2 pontos, valor máximo 4 pontos.	
Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área específica a que concorre. A cada mês de experiência 0,2 décimos, valor máximo 7 pontos.	
Curso acima de 10 horas na área específica de atuação do cargo pretendido realizado nos últimos 5 anos: valor unitário 0,2 décimos, valor máximo 3 pontos.	
Total: máximo 20 pontos	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

### ANEXO II

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ VAGA: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ U.F. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

Rio Paranaíba, \_\_\_\_ de Janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO

Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223

CNPJ: 18.602.045/0001-00

### ANEXO III PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____	
_____	_____
Assinatura do Candidato	Responsável pela Inscrição
	Rio Paranaíba, _____ de 2019.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____	
_____	_____
Assinatura do Candidato	Responsável pela Inscrição
	Rio Paranaíba, _____ de 2019.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____	
_____	_____
Assinatura do Candidato	Responsável pela Inscrição
	Rio Paranaíba, _____ de 2019.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO  
Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223  
CNPJ: 18.602.045/0001-00

### ANEXO IV MODELO DO CURRÍCULO

#### CURRICULUM VITAE

Nota: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Anexar ao Curriculum cópias autenticadas dos documentos descritos

Dados de identificação:

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Naturalidade (Cidade e Estado):

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Número de Dependentes: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial Completo:

Avenida, \_\_\_\_\_ Rua, \_\_\_\_\_ Logradouro: \_\_\_\_\_ Nº:

\_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_ Estado/Sigla: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Telefones: Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Comercial: ( ) \_\_\_\_\_ Recado: ( ) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

#### 2. Formação Acadêmica

2.1. Nível de Escolaridade: ( ) Ensino Superior Completo

2.2. Graduação:

Curso: \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_ de

realização: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

2.3. Pós-graduação

2.3.1. Especialização - Lato Sensu

Curso: \_\_\_\_\_

Período de realização: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

2.3.2. Stricto Sensu - Doutorado

Área de concentração: \_\_\_\_\_

Título da Dissertação defendida: \_\_\_\_\_

Período de realização: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

2.3.3. Stricto Sensu - Mestrado

Área de concentração: \_\_\_\_\_

Título da Dissertação defendida: \_\_\_\_\_

Período de realização: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

#### 3. Curso

Curso realizado: \_\_\_\_\_

Ano: \_\_\_\_\_

Indique suas experiências.

Instituição: \_\_\_\_\_

#### 4. Experiência Profissional



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO

Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223

CNPJ: 18.602.045/0001-00

Nome, telefone do chefe imediato: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Função desempenhada: \_\_\_\_\_

Descrição das atividades: \_\_\_\_\_ das

\_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Nome, telefone do chefe imediato: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Função desempenhada: \_\_\_\_\_

Descrição das atividades: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Nome, telefone do chefe imediato: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Função desempenhada: \_\_\_\_\_

Descrição das atividades: \_\_\_\_\_

**Obs: Colocar cópia de todos os documentos comprobatórios.**